



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO REQUERIMENTO Nº 75/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ubitatã, Paraná, 19 de fevereiro de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) *Rosa Rodrigues de Carvalho*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para Locação de imóvel para funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede ensino municipal, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Justifica – se o presente pedido de dispensa de licitação, pois é necessária a locação deste imóvel que será destinado para funcionamento e atendimentos especializados, devido que a secretaria da educação oferece para os seus alunos e quando necessários aos pais, atendimento de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia, porém esses atendimentos para serem realizados com qualidade e eficiência necessitam de espaço adequado, pois as profissionais das áreas realizam avaliações e atividades com os pais e os alunos, sendo assim é importante que haja um espaço destinado somente para estes atendimentos. No imóvel também haverá atendimento da assistente social, pois devido ao aumento de procura por vaga de creche, a assistente social contratada pela educação estará realizando entrevistas e acompanhando as necessidades de todos os solicitantes pela vaga, por isso necessita de um espaço mais privado e adequado para atender a população.

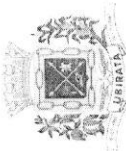
II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 140/2017, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubitatã, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Isabela Silva dos Santos*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 357/2017, indicamos o (a) servidor (a) *Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 3 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) *Menor Valor* obtido (a). Desse modo, a empresa Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Ubitatã, inscrita no CNPJ Nº 75.897.769/0001-53, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.



IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0501	884	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103	20.400,0

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Em atenção à secretaria requisitante, informamos de acordo com o planejamento municipal que há previsão orçamentária para cumprimento das obrigações, de acordo com o documento em anexo, sujeitando-se a programação financeira do município.

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

Silvana de Souza Montez
CONTADOR (A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRC-PR 057/7310
CPF 033.896.419-93

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria de Educação : Cultura

SECRETÁRIO SOLICITANTE

000001



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
30150	1	1	12	ME N	Locação de imóvel para funcionamento das atividades educacionais e atendimentos especializados da rede de ensino municipal. Especificamente para psicopedagoga, psicóloga, assistente social e fonoaudióloga.		1.700,00	20.400,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: No imóvel locado para o funcionamento do centro.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

0000002

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLD FERNANDES DUARTE
Prefeito

COMPOSIÇÃO DO VALOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubiratã	Maury Chiguti	Tereza Endo Giuffrida
1	Locação de imóvel para funcionamento dos atendimentos e atividades especializados: fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo e psicopedagogo.	1.700,00	2.000,00	1.800,00

Obs: Licitação de menor valor!

Talita J.

ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TELEFONE: (44)3543-2591

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubiratã

CNPJ: 75.897.769/0001-53

ENDEREÇO: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 318

TELEFONE: 44 (3543-2247)

E-MAIL: strubirata@fetaep.org.br

ITENS

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel para funcionamento dos atendimentos e atividades especializados: fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo e psicopedagogo. No período de 12 meses.	1.700,00	1.700,00

DATA: 05/02/2018

**SINDICATO DOS
TRABALHADORES
RURAIS DE UBIRATÃ**
Cleusinete Marcia Prates Novaes

Cleusinete
Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Isabela S.
Isabela Silva dos Santos
Secretaria de Educação
Administrativo

Responsável da Secretaria pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

ORÇAMENTO

TELEFONE: (44)3543-2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: M. CHIGUTI & CIA LTDA.

CNPJ: 04.123.555/0001-81

ENDEREÇO: Rua Ernesto Novaes de Souza, 833. CENTRO

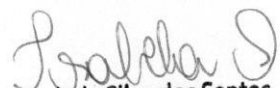
TELEFONE: (44) 3543-1051

E-MAIL: chigutimaury@yahoo.com.br

ITENS

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel para funcionamento dos atendimentos e atividades especializados: fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo e psicopedagogo. No período de 12 meses.	2000,00	2000,00

DATA: 06/02/2018

Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo
Isabela Silva dos Santos
Secretaria de Educação
AdministrativoResponsável da Secretaria pelo Orçamento
Assinatura e CarimboENG. AGRON. MAURY CHIGUTI
CPF 634.265.289-91 - CREA 18.880-D-7ª REGIÃO

ORÇAMENTO

TELEFONE: (44)3543-2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Isabela S.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 407.581.339-87

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITENS

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel para funcionamento dos atendimentos e atividades especializados: fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo e psicopedagogo. No período de 12 meses.	R\$ 1800,00	R\$ 21600,00

DATA: 06/02/2018

Luiza O. Giuffrida
Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Isabela S.
Isabela Silva dos Santos
Secretaria de Educação
Administrativo
Responsável da Secretaria pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	869	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.01	Divisao de Administracao Escolar	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutencao das atividades de administracao escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	103	EDUCACAO = 5 % -	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	45.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	45.000,00

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimentos Especializados da rede de ensino municipal.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analizando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Educação visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso X : para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Justifica – se a dispensa de licitação, pois é necessária a locação deste imóvel que será destinado para funcionamento e atendimentos especializados, devido que a secretaria da educação oferece para os seus alunos e quando necessários aos pais, atendimento de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia, porém esses atendimentos para serem realizados com qualidade e eficiência necessitam de espaço adequado, pois as profissionais das áreas realizam avaliações e atividades com os pais e os alunos, sendo assim é importante que haja um espaço destinado somente para estes atendimentos. No imóvel também haverá atendimento da assistente social, pois devido ao aumento de procura por vaga de creche, a assistente social contratada pela educação estará realizando entrevistas e acompanhando as necessidades de todos os solicitantes pela vaga, por isso



necessita de um espaço mais privado e adequado para atender a população. Por fim, ressalta-se que o imóvel locado atende as necessidades da secretaria, uma vez que sua localização próxima da Secretaria de Educação, e seu preço compatível com o valor de mercado condicionaram sua escolha.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 10 de abril de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídica
OAB nº 48.534/PR



PORTARIA Nº 140/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Avisos de Licitação, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 02.05.2017 a 02.05.2018.

Administração	CPF
Antônio Rafael da Silva	026.540.649-80
Carla Baena Aguiar Melo	064.796.659-02
Eduardo M. Fernandes Duarte	036.473.889-80
Elaine Lima de Oliveira Loureiro	029.778.879-54
Emir Simionato Sabião	053.489.179-90
Fábio Augusto Celestino	030.979.579-60
Karina Dias	054.666.819-17
Karina Martins	030.611.829-77
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Rosmar S. Ribeiro Chmiliowski	054.446.369-21
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Veronice M. Mezzon Kimura	894.980.509-49
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Elaine Gomes Shimchiro	022.230.458-80
Elaine Omori Duarte	236.663.479-87
Elisângela Cristina Vieira	004.186.759-96
Larissa Speiss Peterlini	067.179.459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Ronaldo Tenio Inagaki	048.533.729-03
Rosilaine Aquino Dias	068.118.919-39
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cledjinei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Debora Vanessa Felipe da Silva	082.699.669-83

Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Vandrea Cristina Esteves	052.167.598-84
Esporte e Lazer	CPF
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.286.209-91
Júlio César Menigile	065.117.929-78
Nicanor Tadaishi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Bruno Eduardo de Souza	038.817.069-10
Danielly Seren Barberá	061.959.109-79
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Suzana Ap. de Abreu Cadari	023.856.569-65
Gabinete do Prefeito	CPF
Gina Lucimar Ferreira	841.792.369-15
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Obras	CPF
Acácia Régia A. Wanderlind	050.606.669-05
Eduardo Felipe Manfê	076.554.089-47
Pedro da Silva Alves	431.368.009-82
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Helstron	669.975.659-49
Saúde	CPF
Anderson Favini Sperandio	077.086.519-90
Angela Kelly Topan	693.962.219-53
Aronaldo José Rodrigues	001.289.409-56
Camila Ap. Carvalho da Silva	081.140.589-35
Carolina de Marco Oliveira	053.283.209-48
Cleusa de Oliveira Santos	899.618.899-91
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Dione Luiz Ferreira	068.749.769-17
Edson Pontante Pereira	032.348.629-07
Fábio Franciosi	742.062.659-68
Gessica K. dos Santos Rocatelli	079.325.179-66

Laudelina Neves Batista	684.979.709-34
Laura Shiratsu Sgarioni	782.117.609-59
Miguel Botelho Lemes Lopes	027.727.589-07
Manoel do Nascimento	431.368.269-49
Manilza Nunes Coelho	030.276.709-84
Paulo Cesar Arruda da Silva	841.793.699-00
Roseilaine Lopes da Silva Ribas	022.601.649-86
Valdinei Ciconello Neto	053.106.729-74
Viviane C. Ciciliato Retamero	046.739.529-28
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Adilson de Souza Neves	899.672.249-04

Alexandre Mondstock	081.572.189-77
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
Rosane Tunucci Cocolite	899.663.099-34
Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viiação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sparbi	431.363.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.962.899-05
Isalino Salvador Di Martini	211.120.539-72
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 3972/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2018

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimentos Especializados da rede de ensino municipal.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o mesmo seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica e pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, modalidade, fundamentação legal, justificativa para a contratação, dotação orçamentária, descrição do objeto, quantitativo e valor do objeto, indicação do responsável pelo procedimento e documentação completa da Locadora de acordo com o solicitado na Lei 8.666/93.

Deste modo, com relação ao caderno processual trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta pela sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

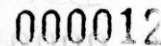
Ubitatã - Paraná, 18 de abril de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR





Reconhecido pelo MTPS sob nº. 110.597/69 CGC 75897769/0001-53
FILIADO A FETAEP

Av. Carmem Ribeiro Pitombo, 318 - caixa postal 05 Fone/fax (044) 3543-2247
 Celular – presidente 99128662 E-MAIL: strubirata@fetaep.org.br
 CEP 85440-000 UBRATÃ PARANÁ

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e catorze, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubitatã, situada na Av. Carmem Ribeiro Pitombo, 318, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, foi realizada a solenidade de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes, e os Delegados Deliberativos e Suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubitatã cujas eleições foram realizadas nos dias 24 e 25 do mês de abril de dois mil e catorze. Em seguida à instalação da Mesa pela senhora Cleusinete Márcia Prates Novaes, foram convidados a nela tomar assento os Srs. Sergio Malaquia de Souza, delegado regional representante da FETAEP, e Jairo Correa de Almeida, diretor tesoureiro da FETAEP e membro integrante da chapa eleita ora empossada, assume a presidência dos trabalhos o Sr. Sergio Malaquia de Souza. O Presidente da Mesa convidou os integrantes dos órgãos eleitos a receberem as respectivas credenciais, os quais, depois de prestarem, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitarem o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o estatuto desta entidade (art. 69 do estatuto social), foram empossados nos cargos a seguir discriminados:

DIRETORIA: PRESIDENTE: Cleusinete Márcia Prates Novaes CPF - 679.470.009-30, a mesma é trabalhadora rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme DAP SDW0503036279720907100843; **Vice-Presidente:** Valderi Nuto de Lacerda CPF - 330.520.509-15 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme NIT 1.141.050.765-8, **Secretário:** Rogério Saran de Alencar - CPF 029.001.779-36, o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme DAP SDW0029001779361507100256 **1º Secretário:** Darci Rodrigues Novaes CPF - 503.035.629-00 a mesma é trabalhadora rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme CCIR nr. 719.188.017.175-0; **Tesoureiro:** Antonio Jair Bernis CPF - 502.517.759-68 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme DAP: SDW0502517759680601120342; **1º Tesoureiro:** Sebastião Vaize de Lima - CPF 282.194.909-00 o mesmo é trabalhador rural assalariado aposentado conforme PIS 282.194.909-00. **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Jairo Correa de Almeida CPF - 236.065.259-15 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme CCIR Nr. 719.188.028.711-2, Ilma Vieira Dias CPF - 684.947.429-49, a mesma é trabalhadora rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme NIT 11959862299; Aparecido de Novaes CPF - 209.731.289-68 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme DAP: PR41280051701072400000851; Mauro Ferreira da Silva CPF - 504.557.939-53 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades como trabalhador rural assalariado conforme carteira de trabalho nr. 6791, série 000289; Terezinha Fernandes dos Reis Geraldo CPF - 000.329.249-50 a mesma é trabalhadora rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar



000013



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBI RATÃ

Reconhecido pelo MTPS sob n°. 110.597/69 CGC 75897769/0001-53
FILIADO A FETAEP

Av. Carmem Ribeiro Pitombo, 318 - caixa postal 05 Fone/fax (044) 3543-2247

Celular - presidente 99128662
CEP 85440-000

E-MAIL: strubirata@fetaep.org.br
UBIRATÃ PARANÁ

conforme NIT 1687508843-7; Vilma Saran CPF - 684.952.939-00 a mesma é trabalhadora rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme **DAP:** SDW0684952939002703140917; CONSELHO FISCAL EFETIVOS: João Batista de Almeida CPF - 324.706.579-20 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme **DAP:** SDW0324706579200209130235 ; Zenildo Vanderci Zolin CPF 609.540.009-00 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme **DAP:** SDW0609540009000612130829; José Ferreira CPF - 431.185.009-30 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme **DAP:** PR41280051701072400000831; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Maria Aparecida Tinelli Cocolite CPF - 795.278.689-04 a mesma é trabalhadora rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme CCIR nr. 719.188.028.185-8 em nome do cônjuge ; Ciro Jose Martins de Abreu CPF - 278.902.959-87 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme **DAP:** SDW0278902959870302090239; Osvaldo de Souza Carvalho CPF - 236.029.379-68 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme CCIR nr. 719.188.027.243-3; DELEGADOS DELIBERATIVOS - EFETIVOS: Cleusinete Márcia Prates Novaes CPF - 679.470.009-30, a mesma é trabalhadora rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme DAP SDW0503036279720907100843;; Jairo Correa de Almeida CPF - 236.065.259-15 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme CCIR Nr. 719.188.028.711-2, SUPLENTE: Antonio Jair Bernis CPF - 502.517.759-68 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme **DAP:** SDW0502517759680601120342 e Rogério Saran de Alencar - CPF 029.001.779-36 o mesmo é trabalhador rural desenvolve suas atividades em regime de economia familiar conforme DAP SDW0029001779361507100256, cujos mandados passam a ser contados a partir da data: **(15/06/2014) quinze de junho de dois mil e catorze, devendo terminar em (15/06/2018) quinze de junho de dois mil e dezoito.** O Presidente da mesa Sergio Malaquia de Souza, apresentou suas saudações aos dirigentes empossados, por último, em nome dos empossados falou a Cleusinete Márcia Prates Novaes. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente da solenidade declarou-a encerrada às 11 horas horas, tendo sido lavrada esta, que recebe, depois de aprovada, as assinaturas dos membros da Diretoria executiva e efetiva e respectivos suplentes, conselho fiscal e respectivos suplentes e Delegados Deliberativos e Suplentes, ora empossados.



Ubiratã Pr. 18 de junho de 2014.

TABELIONATO UBI RATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 20 JUN. 2016

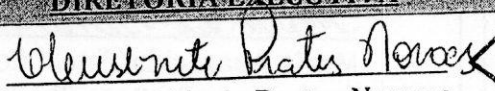
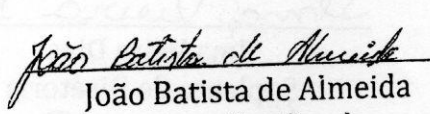
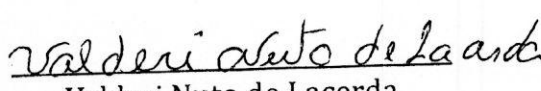
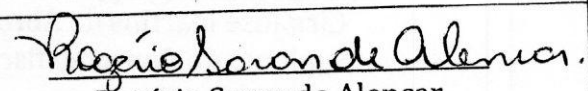
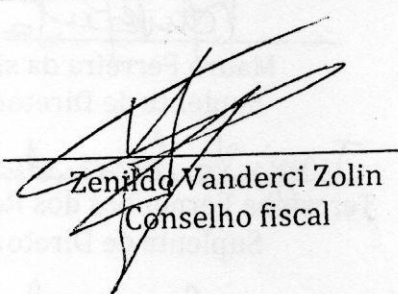
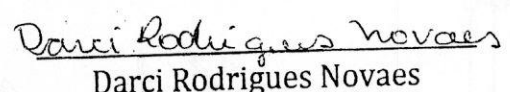
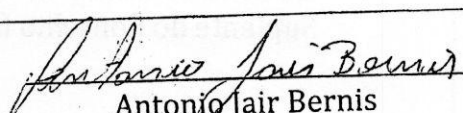
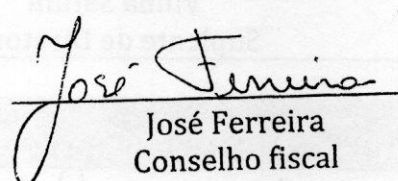
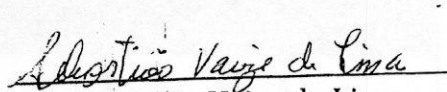
-
- ☒ Jorge Gongora Villela - Tabelião
 - ☐ Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
 - ☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente
 - ☐ Francely da Silva Matrufo - Escrevente



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBI RATÃ

Reconhecido pelo MTPS sob nº. 110.597/69 CGC 75897769/0001-53
FILIADO A FETAEP

Av. Carmem Ribeiro Pitombo, 318 - caixa postal 05 Fone/fax (044) 3543-2247
Celular - presidente 99128662 E-MAIL: strubirata@fetaep.org.br
CEP 85440-000 UBI RATÃ PARANÁ

DIRETORIA EXECUTIVA	CONSELHO FISCAL
 Cleusinete Márcia Prates Novaes Presidente	 João Batista de Almeida Conselho fiscal
 Valderi Nuto de Lacerda Vice - Presidente	
 Rogério Saran de Alencar Secretário	 Zenildo Vanderzi Zolin Conselho fiscal
 Darci Rodrigues Novaes 1ª Secretária	
 Antônio Jair Bernis Tesoureiro	 José Ferreira Conselho fiscal
 Sebastião Vaize de Lima 1º Tesoureiro	



Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS UBI RATã
Rua Hercúlio Otaviano, 732-A, Ubi ratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de CLEUSINETE MARCIA PRATES NOVAES. *0006* 796059*. Dou fe
Selo nº nJtsc.9maVG.YBKwj, Controle: KQWV.DGPS
Ubi ratã-Paraná, 01 de julho de 2014 - 09:23:14h.
Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Marrafão
Escrevente

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Bernadete de Fátima Guilherme Escorsin - Oficial Titular
PROTOCOLO Nº 022734 - REGISTRO Nº 0901806 - AVERBAÇÃO Nº 01

LIVRO A-010 - fls 040/041
Selo nº Fh9SG.5mzV5.Xi GGP, Controle: NXGKO.TWPF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Nilton Tadeu Escorsin - Substituto Legal
Documentos: R\$47,10 (VRC 100,00), Funaraju: R\$6,25, Selo Funarpen: R\$0,75, Distribuidor: R\$6,07

000015



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIATÃ

Reconhecido pelo MTPS sob nº. 110.597/69 CGC 75897769/0001-53
FILIADO A FETAEP

Av. Carmem Ribeiro Pitombo, 318 - caixa postal 05 Fone/fax (044) 3543-2247

Celular - presidente 99128662
CEP 85440-000

E-MAIL: strubirata@fetaep.org.br
UBIRATÃ PARANÁ

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Jairo Correa de Almeida
Jairo Correa de Almeida
Suplente de Diretoria

Ilma Veira Dias
Ilma Veira Dias
Suplente de Diretoria

Aparecido de Novaes
Aparecido de Novaes
Suplente de Diretoria

Mauro Ferreira da Silva
Mauro Ferreira da Silva
Suplente de Diretoria

Terezinha Fernandes dos Reis Geraldo
Terezinha Fernandes dos Reis Geraldo
Suplente de Diretoria

Vilma Saram
Vilma Saram
Suplente de Diretoria

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Maria Aparecida Tinelli Cocolato
Maria Aparecida Tinelli Cocolato
Suplente do Conselho fiscal

Ciro Jose Martins de Abreu
Ciro Jose Martins de Abreu
Suplente do Conselho fiscal

Osvaldo de Souza Carvalho
Osvaldo de Souza Carvalho
Suplente do Conselho fiscal

DELEGADO DELIBERATIVO EFETIVOS

Cleusinete Márcia Prates Novaes
Cleusinete Márcia Prates Novaes
Delegado Deliberativo

Jairo Correa de Almeida
Jairo Correa de Almeida
Delegado Deliberativo

DELEGADO DELIBERATIVO SUPLENTE

Antonio Jair Bernis
Antonio Jair Bernis
Delegado Deliberativo

Rogério Saran de Alencar
Rogério Saran de Alencar
Delegado Deliberativo

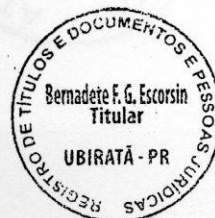


TABELIONATO UBIATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 20 JUN. 2016

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
- ☐ Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
- ☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente
- ☐ Franciele da Silva Murraão - Escrevente
- ☒ Danielli Lima de Campos - Escrevente



000016

Dados Bancários

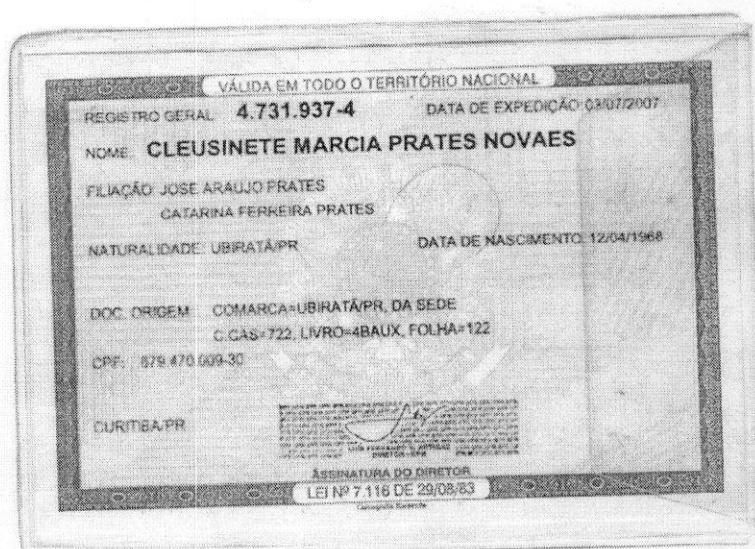
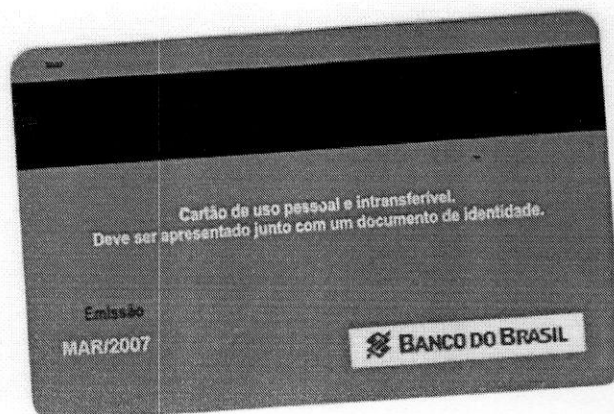
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA

BANCO DO BRASIL

AGENCIA – 0747-1

CONTA CORRENTE: 3.477-0







www.copel.com
0800 81 00 116
Unidade Consumidora



www.copel.com
0800 81 00 116
Unidade Consumidora

CLUSINETE MARCIA PRATES NOVAES

R MATO GROSSO, 696 - 020116

CEP: 06440000

CPF: 67947000930

UBIRATA - PR

82003904
Vencimento

05/03/2018
Valor a Pagar

R\$ 209,45

Responsável pela manutenção de iluminação Pública: Município 44349398

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0863706062 - MONOFASICO
Linha Anterior: 14/02/2018
Linha Atual: 14/02/2018
41826 42073 247 kWh
Proxima Leitura Prevista: 14/03/2018
RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade
Mes 12/2017
Tensão Contratada: 127 volts
Tensão Realizada: 117 - 133 volts

Conjuntos: UBIRATA
Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 h 3,46 h 46,70
Limite Mensal: 5,91 h 3,46 h 46,70
Limite Trimestral: 11,82 h 6,97 h 117 - 133 volts
Limite Anual: 23,64 h 13,96 h

MES	01/18	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	04/17	03/17	02/17
CONS	260	239	211	259	246	226	207	208	232	228	248
POT	06/12	06/12	06/11	06/10	06/09	07/08	06/07	06/06	06/05	06/04	06/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº. 6724154 Série B
Emitida em 14/02/2018

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
---------	-----------	-----	---------	----------------	-------------	-----------------	------------

01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO 171,27 kWh 247 0,693400 171,27 171,27 28,00%

02 CONT LUMIN PÚBLICA MUNICIPI 38,18

Base de Cálculo do ICMS: 171,27 Valor ICMS: 48,67 Valor Total da Nota Fiscal: 209,45

Composição dos Valores:
Energia 91,59
Distribuição 34,31
Trazimento 5,98
Tributos 92,46
Encargos 9,93
TOTAL 171,27

3A55A7E3.170F.3E7AE14E8F7E.F82C.D461

INCLUSÃO NA FATURA PIS R\$ 2,28 E COFINS R\$ 10,61, CONFORME RES ANEEL 130/2006.
FATURADO MES 01/2018 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMÁTICO
APARTIR DE 01/02/2018 - PIS/PASEP 1,16% e COFINS 6,34%.
Atrezo superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR
Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e descontos.
Períodos Band Tarif.: Verde: 16/01-14/02



Companhia de Saneamento do Paraná

CONTA

NOME DO CLIENTE

CLUSINETE M. PRATES NOVAES

ENDERECO

R MATO GROSSO

020 D16

CEP 85.440-000 LOCAL

UBIRATA

QUADRA DE LITURIA

029-09-25-009-33700

515F342680-4-1

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

011 001

000020

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75897769/0001-53
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA
Endereço: AV CARMEM RIBEIRO PITOMBO 318 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012910371120144529

Informação obtida em 06/02/2018, às 15:02:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017590200-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.897.769/0001-53**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.897.769/0001-53

Certidão nº: 144311220/2018

Expedição: 06/02/2018, às 15:22:16

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.897.769/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.897.769/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1970
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV CARMEM RIBEIRO PITOMBO		NÚMERO 318	COMPLEMENTO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-2247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2018** às **15:20:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75897769/0001-53
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA
Endereço: AV CARMEM RIBEIRO PITOMBO 318 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041502103448904407

Informação obtida em 18/04/2018, às 10:07:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA
CNPJ: 75.897.769/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

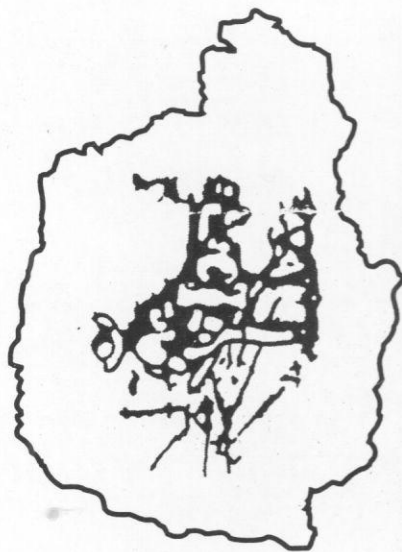
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:51 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018.

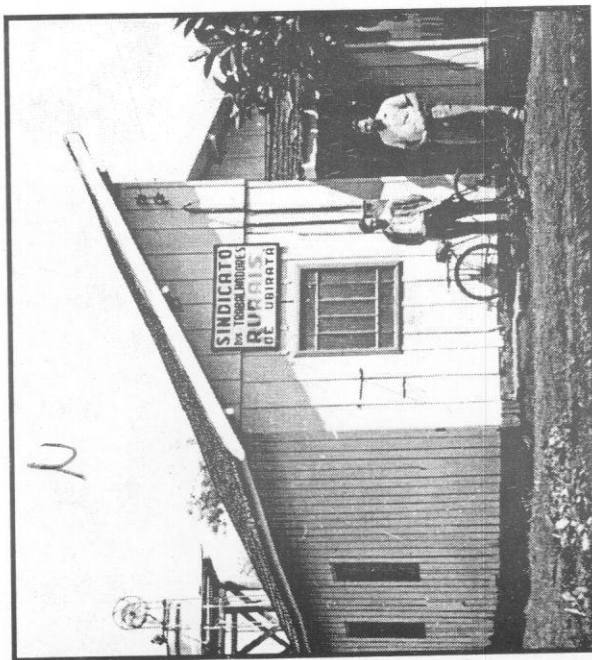
Código de controle da certidão: **4DAC.5AF2.C9E6.F8DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE UBIRATÃ

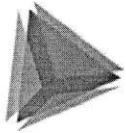
1.^a SEDE PRÓPRIA DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATÃ
ANO 1970



ESTATUTO

ANO 2005

000026

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000027

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3972
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel para funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede ensino municipal.
Dotação Orçamentária*	0500112361000720143390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.400,00
Data Publicação Termo ratificação	18/04/2018
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 79528767915 (Logout)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2018
PROCESSO N.º 3972/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede ensino municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica – se o presente pedido de dispensa de licitação, pois é necessária a locação deste imóvel que será destinado para funcionamento e atendimentos especializados, devido que a secretaria da educação oferece para os seus alunos e quando necessários aos pais, atendimento de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia, porém esses atendimentos para serem realizados com qualidade e eficiência necessitam de espaço adequado, pois as profissionais das áreas realizam avaliações e atividades com os pais e os alunos, sendo assim é importante que haja um espaço destinado somente para estes atendimentos. No imóvel também haverá atendimento da assistente social, pois devido ao aumento de procura por vaga de creche, a assistente social contratada pela educação estará realizando entrevistas e acompanhando as necessidades de todos os solicitantes pela vaga, por isso necessita de um espaço mais privado e adequado para atender a população. Por fim, ressalta-se que o imóvel locado atende as necessidades da secretaria, uma vez que sua localização próxima da Secretaria de Educação, e seu preço compatível com o valor de mercado condicionaram sua escolha.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.897.769/0001-53, situada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo nº318 Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-2247.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0501

Despesa Orçamentária: 884

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 103

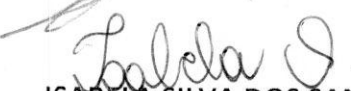


Valor da Despesa: R\$- 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Ubiratã, 18 de abril de 2018.


HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito


ISABELA SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 140/2017



EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2018
PROCESSO N.º 3972/2018
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 31/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Locação de imóvel para funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede ensino municipal.*

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATÃ, CNPJ sob o n.º 75.897.769/0001-53.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$ 20.400,00 (*Vinte mil e quatrocentos reais*).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0501

Despesa Orçamentária: 884

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 103

Valor da Despesa: R\$- 20.400,00 (*vinete mil e quatrocentos reais*).

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatã, Estado do Paraná.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 122/2018
PROCESSO N.º 3972/2018
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 31/2018

HOMOLOGADO EM 18/04/18

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede ensino municipal.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.897.769/0001-53, situada na AVENIDA CARMEM RIBEIRO PITOMBO, 318, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-2247, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	V. TOTAL
1	12	MEN	Locação de imóvel para funcionamento das atividades educacionais e atendimentos especializados da rede de ensino municipal. Especificamente para psicopedagoga, psicóloga, assistente social e fonoaudióloga.	1.700,00	20.400,00

1.1. O valor do presente contrato é de *R\$-20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)*, e corresponde ao preço global proposto pela Contratada para a execução integral do objeto constante no presente Contrato.

2. DA LOCAÇÃO

2.1. A locação se refere a imóvel localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 318, para funcionamento das atividades educacionais e atendimentos especializados da rede de ensino municipal. Especificamente para psicopedagoga, psicóloga, assistente social e fonoaudióloga.

2.2. No término indicado, o Município se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.



2.3. Caso o Município não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará, enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

2.4. Todas as benfeitorias, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móvel, ficarão integradas ao imóvel, sem que, por elas, tenha o Município direito a qualquer indenização ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do Locador.

2.5. Fica o Locador, por si ou por seus prepostos, autorizado a vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente.

2.6. A locadora pagará pelo período de vigência do contrato, mensalmente as contas de água e luz do imóvel e anualmente o IPTU, sendo que os valores estão embutidos no valor da locação.

2.7. A Locadora não poderá solicitar a desocupação do imóvel durante a vigência da locação. Caso haja a necessidade da desocupação, a mesma deverá ser informada ao município com antecedência de até seis meses, a qual se procederá somente após o término da vigência do contrato.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor proveniente desta locação será de R\$- 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando R\$- 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para o período total de locação.

3.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo é indicado a seguinte dotação orçamentaria.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0501	884	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jur	103	20.400,00

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação do recibo na Secretaria da Educação.

4.2. No corpo do Recibo, deverá ser informado o número do processo assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução do Recibo.

5. PRAZOS

5.1. O prazo de vigência da presente locação será de *doze meses*, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de *sessenta meses*, se comprovado o interesse público e a vantajosidade para a prorrogação.

6. REAJUSTE

6.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido 01 (um) ano da data de início da vigência e será de acordo com a variação dos últimos doze meses do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

7. REVISÃO

7.1. O presente procedimento não será revisto.

8. RESCISÃO

[Assinatura]



8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, livre de qualquer ônus, por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

10. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, proposta vencedora da Locadora.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de direito público e privado e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

12. FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATA

Representante legal da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



▶ PROCESSO 3972/2018 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 31/2018

Publicação: 18/04/2018

Abertura: 18/04/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$- 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Objeto:

Locação de imóvel para funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede ensino municipal.

 Anexos PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b9fc8f08elc0b&nc=46&id=22995950>) CONTRATO 122 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b9fc8f08elc0b&nc=46&id=22995949>) PARECERES (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b9fc8f08elc0b&nc=46&id=22995946>) TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0b9fc8f08elc0b&nc=46&id=22995945>)**▶ PROCESSO 3970/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 30/2018**

Publicação: 16/04/2018

Abertura: 16/04/2018

▶ PROCESSO 3964/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 29/2018

Publicação: 16/04/2018

Abertura: 16/04/2018

▶ PROCESSO 3963/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 28/2018

Publicação: 16/04/2018

Abertura: 16/04/2018

▶ PROCESSO 3956/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 27/2018

Publicação: 06/04/2018

Abertura: 06/04/2018

▶ PROCESSO 3955/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 26/2018

Publicação: 06/04/2018

Abertura: 06/04/2018

▶ PROCESSO 3928/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 25/2018

Publicação: 15/03/2018

Abertura: 15/03/2018

▶ PROCESSO 2927/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 24/2018

Publicação: 15/03/2018

Abertura: 15/03/2018

▶ PROCESSO 3922/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 23/2018

Publicação: 15/03/2018

Abertura: 15/03/2018



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1022 - ANO: XIII

14 Pág(s)

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-1.236,29

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 - PEÇAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	1	Filtro Óleo Motor	R\$ 45,93	R\$ 45,93
02	1	Anel Bujão Carter 1.0	R\$ 3,84	R\$ 3,84
03	1	Anel não roscado de Aço	R\$ 255,24	R\$ 255,24
04	1	Butte Choc Ar	R\$ 257,73	R\$ 257,73
05	2	Disco Freio Nova Master	R\$ 488,89	R\$ 977,78
06	1	Elemento do Filtro Ar	R\$ 44,81	R\$ 44,81
07	1	Elemento do Filtro de Ar	R\$ 105,56	R\$ 105,56
08	1	Estribo Lateral DIR Master 2013	R\$ 659,96	R\$ 659,96
09	1	Estribo Master Branco L3H2	R\$ 850,00	R\$ 850,00
10	1	Filtro de Combustível	R\$ 63,33	R\$ 63,33
11	1	Jogo de Pastilhas De Freio	R\$ 364,96	R\$ 364,96
12	1	Lâmpada Pingo D'Água	R\$ 5,00	R\$ 5,00
13	1	Módulo de Controle	R\$ 1.120,12	R\$ 1.120,12
14	9	Óleo ELF 5W30	R\$ 44,00	R\$ 396,00
TOTAL				R\$ 5.150,26

LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	2,35	Instalação Acessórios	R\$ 150,00	R\$ 350,00
02	1	Alinhamento e Balanceamento	R\$ 110,00	R\$ 110,00
03	1	Limpeza de Bicos Injetores	R\$ 85,00	R\$ 85,00
04	0,59	Oxianitização	R\$ 55,00	R\$ 55,00
05	1	Revisão de 140.000 KM	R\$ 258,30	R\$ 258,30
06	0,01	Seg Patio	R\$ 2,99	R\$ 2,99
07	1,5	Substituição X1 Mola Suspensão Traseira	R\$ 60,00	R\$ 60,00
08	1,3	Substituição X2 Disco de Travão Dianteiro	R\$ 195,00	R\$ 195,00
09	0,8	Substituição Calculador de Airbag	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 1.236,29

7. VALOR TOTAL: 6.386,55 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Ubatã, 16 de abril de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2018

PROCESSO Nº 3972/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede ensino municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica – se o presente pedido de dispensa de licitação, pois é necessária a locação deste imóvel que será destinado para funcionamento e atendimentos especializados, devido que a secretaria da educação oferece para os seus alunos e quando necessários aos pais, atendimento de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia, porém esses atendimentos para serem realizados com qualidade e eficiência necessitam de espaço adequado, pois as profissionais das áreas realizam avaliações e atividades com os pais e os alunos, sendo assim é importante que haja um espaço destinado somente para estes atendimentos. No imóvel também haverá atendimento da assistente social, pois devido ao aumento de procura por vaga de creche, a assistente social contratada pela educação estará realizando entrevistas e acompanhando as necessidades de todos os solicitantes pela vaga, por isso necessita de um espaço mais privado e adequado para atender a população. Por fim, ressalta-se que o imóvel locado atende as necessidades da secretaria, uma vez que sua localização próxima da Secretaria de Educação, e seu preço compatível com o valor de mercado condicionaram sua escolha.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no

uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.897.769/0001-53, situada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo nº318 Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-2247.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0501

Despesa Orçamentária: 884

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 103

Valor da Despesa: R\$- 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Ubatã, 18 de abril de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ISABELA SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 140/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

PROCESSO Nº 3972/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede ensino municipal.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UBIRATÃ, CNPJ sob o nº 75.897.769/0001-53.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0501

Despesa Orçamentária: 884

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 103

Valor da Despesa: R\$- 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatã, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3937/2018

PREGÃO Nº 61/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria, chapeação, pintura, cristalização e polimento para veículos da frota da frota municipal.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 17 de abril de 2018 às 09:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 17 de abril de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 17 de abril de 2018.

5. EMPRESA CONTRATADA:

5.1. IVONE GARCIA DA COSTA 65342569915

5.1.1. CNPJ Nº 18.007.355/0001-78

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Ubatã - Paraná, 17 de abril de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3937/2018

PREGÃO Nº 61/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início

Página 9